



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

LEI Nº. 686/2013

ACRESCENTA § 3º AO ART. 2º, DA LEI Nº 021/1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado § 3º ao art. 2º, da Lei Municipal nº 021/1997, de 28 de Maio de 1997, com a seguinte redação:

“§ 3º - A conta especial referida no § 2º do art. 2º, terá como responsável pela abertura e movimentação: a(o) Secretária(o) Municipal de Assistência Social e a(o) responsável pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda/MT”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 21 de Novembro de 2013.

Unidos no Rumo Certo

Valmir Luiz Moretto
VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016